

## **A Justiça Militar deve continuar existindo com as suas prerrogativas atuais**

Sim, a Justiça Militar deve continuar existindo com as suas prerrogativas atuais. O que não impede, por óbvio, que as suas normas sejam atualizadas quando necessário.

Há rejeição por muitos setores da sociedade e estranhamente muitas pessoas de carreira jurídica têm uma ojeriza pela Justiça Militar, possivelmente, em razão do longo período em que as Forças Armadas, arbitrariamente, usurparam o poder popular e administraram o país. Criaram contra a Justiça Militar um preconceito injustificado, com o principal argumento de que somos todos iguais perante a lei e, portanto, não há justificativa para que militares sejam julgados em foro especial.

Recentemente, passamos por um período de ameaças à democracia, protagonizadas por setores retrógrados das Forças Armadas, que reforçaram esse preconceito. E a especializada Justiça Eleitoral que foi a garantidora da democracia no Brasil.

Observe-se que essas oposições não se manifestam em relação a outras justiças especializadas, como, por exemplo, a Justiça do Trabalho ou a Justiça Eleitoral, que possuem códigos normativos específicos para os assuntos julgados nessas esferas do Poder Judiciário.

Os militares das Forças Armadas, Polícias Militares e Bombeiros Militares estão submetidos a rigorosos códigos suportados em dois pilares: hierarquia e disciplina. Possuem nas suas atividades profissionais, especificidades dificilmente aplicadas com a mesma intensidade pelo conjunto da sociedade, daí a necessidade de serem processados e julgados em uma justiça especial, tal como trabalhadores que buscam os seus direitos na Justiça do Trabalho.

O que falta aos Tribunais Militares para o enfrentamento das discriminações a que são muitas vezes submetidos é um diálogo maior e necessário com a sociedade, esclarecendo-lhe, por exemplo, que os Tribunais de Justiça Militares não são compostos, exclusivamente, por militares. Dentre os seus magistrados estão incluídos os juízes togados e os indicados pelo 5º Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A atual gestão da OAB SP, por meio de sua Comissão de Direito Militar, iniciou um diálogo com o Tribunal de Justiça Militar paulista para construir, conjuntamente, mecanismos de sensibilização para que os cursos de formação de profissionais do Direito incluam em seus currículos disciplinares a cadeira de Direito Militar, imprescindível para que esses futuros operadores do setor adquiram conhecimento do tema, de forma, inclusive, a despertar-lhes o interesse na atuação neste importante ramo do Direito.

Formado há 42 anos por um dos mais renomados cursos de Direito no Brasil, quando estudante, sequer ouvi falar em Justiça Militar, a qual se faz presente no Poder Judiciário do país há mais de 230 anos.

Guardadas as devidas proporções, a discriminação com a Justiça Militar é semelhante à proposital omissão que assistimos em muitos temas relevantes no Brasil. Tais invisibilidades impedem que o tema seja discutido e amadurecido abertamente.

Sabendo dessa adversidade em relação à Justiça Militar, é necessário trazer para os estudantes e profissionais do Direito, bem como para a população, letramento sobre o importante papel da Justiça Militar na consolidação do Estado Democrático de Direito.

### **Antonio Carlos Arruda**

Presidente da Comissão de Direito Militar da OAB SP

(artigo publicado na coluna Tendências e Debates do jornal Folha de São Paulo edição de 4 de fevereiro de 2023)